

Autoriza abertura de crédito  
Suplementar para a dotação  
3.1.3.0.02 "Publicação, Divulgação".

A Câmara Municipal de Emendentes aprovou e Eu, Prefeito do  
Município sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Projeto Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar  
para a dotação "3.1.3.0.02" Publicação, Divulgação.
- Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito Suplementar  
de \$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- Art. 3º - Para atender os despesas decorrentes do Art. 2º, será utilizado a  
anexação a mais do INCR A
- Art. 4º - Revogados os dispositivos em contrário, entrará o presente  
Lei em vigor na data de sua publicação

Projeto Municipal de Emendentes, 09 de maio de 1974

O Projeto Municipal Mario Bonamichi  
Mario Bonamichi

O Secretário

Gulherme Edmundo de Souza Engelmann  
Gulherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 10-5-74